



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA XAVANTINA**
ADM. NÉVIO LORENZET



LEI N.º 839 DE 05 DE JUNHO DE 2000

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM ALVORADA SITUADA NO SETOR XAVANTINA.”

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO JARDIM ALVORADA, situada no Setor Xavantina – Município de Nova Xavantina – MT.

Art. 2º. A declaração de que trata o artigo anterior desta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Nova Xavantina – MT.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 05 de junho de 2000

NÉVIO LORENZET
Prefeito Interino do Município

Registro 04912000
Livro 008
Folha 48
Data 05.06.00

Responsável